



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolari**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, denominado CONTRATANTE e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242-1191, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Arceli Kist, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 82/2020, Pregão Presencial nº 37/2020, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Tipos: Álcool Etilíco Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 Filtrado e Óleo Diesel S10 Filtrado, para Utilização nos Veículos e Maquinários da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços: da Formação do Valor, do Valor a ser Pago, do Controle de Preços, item 3.6, no que se refere a data da pesquisa de preços e vigência dos preços praticados, que passará a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO, DO CONTROLE DE PREÇOS

(...)

3.6. A pesquisa de preços do combustível será realizada na **última semana de cada mês**, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

3.7. Após a elaboração da pesquisa de preços, compete a Secretária Municipal de Administração instaurar procedimento objetivando o registro de termo de apostilamento na ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

3.8. A Secretária Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

3.8.1. Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado, independentemente do procedimento previsto no item posterior (item 3.9).

3.9. O procedimento mensal de registro de termo de apostilamento para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas:

a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;

b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Administração;

c) indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

[Assinatura]

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

e) assinatura do termo de registro de apostilamento pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;

f) publicação do extrato do termo de registro de apostilamento no diário oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Após, publicado o Termo de Aditivo será emitida autorização (Ofício) a detentora do contrato para as devidas alterações nas bombas de combustível.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2020.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Seolano - Prefeito


Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Publicação:

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 132/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Alteração da redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços: da Formação do Valor, do Valor a ser Pago, do Controle de Preços, item 3.6, no que se refere a data da pesquisa de preços que deverá ocorrer na **última semana de cada mês** e os preços a serem praticados ficarão vigentes a partir do 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado. Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari pelo Município e Alexandre Arceli Kist pela empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

B3
Edição nº 7752

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.416/2020, de 23 de outubro de 2020.
 Súmula: Novas medidas e normas de observância diante do enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências. "A publicação na íntegra do ato origina e encontra disponível na seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 132/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Alteração da redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços: da Formação do Valor, do Valor a ser Pago, do Controle de Preços, item 3.6, no que se refere a data da pesquisa de preços que deverá ocorrer na última semana de cada mês e os preços a serem praticados ficarão vigentes a partir do 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado. Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Alexandre Arceli Kist pela empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

Cod344076

251
me**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
6º TERMO DE ADITAMENTO - ARP 132-2020 KIST

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 132/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Alteração da redação da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços: da Formação do Valor, do Valor a ser Pago, do Controle de Preços, item 3.6, no que se refere a data da pesquisa de preços que deverá ocorrer na última semana de cada mês e os preços a serem praticados ficarão vigentes a partir do 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado. Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari pelo Município e Alexandre Arceli Kist pela empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37CC9958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2020. Edição 2124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>